C S M
Pret. 20.807/2016
Fls. 234 Visto

Controladoria
Geral do
Município
de Pinhais - PR

TERMO DE CONCLUSÃO DA AUDITORIA
Tomada de Contas Especial n.º 004/2016

Concluídos os trabalhos de auditoria no processo n.º 20.807/2016, referente à tomada de contas especial n.º 004/2016, que teve por objeto o convênio n.º 022/2014, firmado entre o Município de Pinhais e a entidade Instituto João Ferraz de Campos, a Controladoria Geral do Município expediu o Relatório Final de Auditoria de Conformidade - Retificado, fls. 135 a 192, e a Notificação n.º 010/2017, fls. 193 e 194, entregues à entidade em 26/09/2017.

A referida Notificação concedeu o prazo de cinco dias para a realização da restituição dos valores remanescentes aplicados de forma irregular que totalizaram R$ 817,84 (oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

O Instituto João Ferraz de Campos, através do e-mail risolete@ijfc.org.br encaminhado para a Controladoria em 29/09/2017, fls. 195 e 196, apresentou o comprovante de devolução dos recursos solicitados por meio da Notificação n.º 010/2017, fl. 197.

Dessa maneira, considerando que a entidade efetuou a devolução integral atualizada dos recursos aplicados de maneira irregular, no montante de R$ 11.966,68, conclui-se pela **REGULARIDADE COM RESSALVA SEM DANO AO ERÁRIO,** da Prestação de Contas do Convênio n.º 022/2014, decorrente de infração à norma legal por apresentação de notas fiscais de compra sem a referência ao convênio no campo informações complementares e apresentação de relatório de atendidos pelo convênio sem a informação do CPF.

Pinhais, 29 de Setembro de 2017.

Priscila Alvina Martins Kosloski
Contadora - CRC/PR 060075/O-9
Subcontroladora de Auditoria Geral

Edson Luiz Gelinski de Faria
Controlador Geral do Município